



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº 0261/2017.

Processo nº 0261-17

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º. - Fica incluída a seguinte área no perímetro urbano:

Área da Matrícula nº. 3.182 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.

Uma propriedade rural, designada "Quinhão 1", com a denominação especial de "Fazenda Floresta", encravada no imóvel geral "Fazenda Boa Vista do Cubatão", neste município, com a área de **2,7336 hectares**, correspondente a **27.336,20 metros quadrados** de terras, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco E; daí segue-se a cerca divisória, até o marco E3, confrontando-se com a propriedade do Sr. Luiz Pastorelli e a Estrada Municipal Potirendaba/Mendonça, no rumo de **62°55'40" SW** e distância de **136,27 metros**; daí deflete a esquerda com rumo **26°12'19" SE** e distância de **168,00 metros**, até o marco E2, confrontando com o Quinhão 2, matrícula nº. 3.183 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP; daí segue com rumo **63°47'41" NE** e distância de **189,15 metros**, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Boa Vista do Cubatão denominada Floresta, matrícula nº. 3.185 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP, até o marco E1 localizado no limite com Iziquiel Bottaro; daí segue confrontando-se com Iziquiel Bottaro com rumo **43°42'20" NW** e distância de **176,14 metros**, até o marco E, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Após a inclusão da área descrita acima, o perímetro urbano do Município de Potirendaba fica delimitado dentro das seguintes medidas, limites e confrontações:

Começa no ponto de coordenadas UTM, (Datum WGS 84, MC 51º W - Sul) **E=668464,45 e N=7674234,50** localizado na margem direita (sentido de quem vai p/ SP-310) do ramal de acesso Rodovia João


CÂMARA MUNICIPAL


PREFEITURA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Neves, que liga Potirendaba à Rodovia Washington Luis (SP-310); daí segue pela margem da citada rodovia até alcançar o ponto de coordenadas **E=668464,94 e N=7674184,60**; daí deixa a margem da estrada e segue até ao ponto de coordenadas **E=668627,42 e N=7674234,52**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668734,58 e N=7674140,78**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668466,88 e N=7673986,56**, localizado na margem direita do ramal de acesso Rodovia João Neves; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=668468,43 e N=7673828,37**; daí deixa a margem da citada rodovia e segue até o ponto de coordenadas **E=668553,74 e N=7673880,56**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668604,83 e N=7673797,04**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668468,75 e N=7673715,86** localizado na margem direita do ramal de acesso Rodovia João Neves; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=668475,32 N=7673236,67** na margem do córrego Água Espreada; daí segue pelo referido córrego, sentido jusante montante, até o ponto de coordenadas **E=668912,87 e N=7673040,24** na margem da Avenida da Saudade; daí segue pela margem da citada Avenida até o ponto de coordenadas **E=669212,00 e N=7673074,45**; daí deixa a margem da referida avenida e segue até o ponto de coordenadas **E=669212,49 e N=7673055,92**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669684,80 e N=7673080,96**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669762,85 e N=7672624,84**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669356,90 e N=7672594,20** na margem do Córrego da Cascata; daí segue pelo Córrego da Cascata, sentido para montante, até alcançar o ponto de coordenadas **E=669441,36 e N=7672342,95** na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) da Estrada Vicinal José Coiado Santiago, que liga Potirendaba ao Bairro Cana do Reino; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670091,42 e N=7672396,08**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670085,20 e N=7672066,65** na margem do Córrego Sem Denominação; daí segue pela margem do citado córrego, sentido para

CÂMARA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

montante, até o ponto de coordenadas E=670376,13 e N=7671898,42; daí segue até o ponto de coordenadas E=670403,59 e N=7671632,50; daí segue até o ponto de coordenadas E=671075,92 e N=7671474,75 na margem da Rodovia Abel Pinho Maia que liga Potirendaba à Ibirá; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas E=671337,03 e N=7671427,76; daí segue até o ponto de coordenadas E=671282,04 e N=7671215,82; daí segue até o ponto de coordenadas E=670942,74 e N=7671074,38; daí segue até o ponto de coordenadas E=670204,68 e N=7671465,43 na margem da Rodovia Vicinal Abel Pinho Maia que liga Potirendaba a Ibirá, lado esquerdo de quem vai para Potirendaba; daí segue até o ponto de coordenadas E=669881,69 e N=7670861,02; daí segue até ao ponto de coordenadas E=670595,84 e N=7670482,04; daí segue até o ponto de coordenadas E=670512,06 e N=7670367,73 na margem direita, sentido para Potirendaba, da estrada municipal PTR-456; daí segue pela margem da citada estrada até o ponto de coordenadas E=669965,38 e N=7670471,23; daí deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas E=669903,30 e N=7670535,90; daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas E=669655,40 e N=7670363,63 na margem direita (sentido de quem vai a Potirendaba) da Estrada Municipal Potirendaba/Vila Nova (Prolongamento da Rua José Francisco de Azevedo); daí segue pela margem direita da citada estrada até o ponto de coordenadas E=670144,80 e N=7669695,17; daí segue até o ponto E=670137,48 e N=7669688,31; daí segue até o ponto de coordenadas E=670130,16 e N=7669681,50; daí segue até o ponto de coordenadas E=670193,36 e N=7668982,60; daí segue até o ponto de coordenadas E=670159,88 e N=7669001,56; daí segue até o ponto de coordenadas E=670094,35 e N=7669280,05; daí segue até o ponto de coordenadas E=669949,44 e N=7669852,73; daí segue até o ponto de coordenadas E=669696,90 e N=7669871,19; daí segue até o ponto de coordenadas E=669868,70 e N=7670023,60 na margem esquerda (sentido de quem vai a Potirendaba) da Estrada Municipal Potirendaba/Vila Nova

CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

(Prolongamento da Rua José Francisco de Azevedo); daí segue pela margem da citada estrada até o ponto de coordenadas E=669525,31 e N=7670502,65; daí segue até o ponto de coordenadas E=669231,93 e N=7670228,33; daí segue até o ponto de coordenadas E=669302,78 e N=7669895,24; daí segue até o ponto de coordenadas E=669383,95 e N=7669890,28; daí segue até o ponto de coordenadas E=669183,44 e N=7669509,93; daí segue até o ponto de coordenadas E=668388,10 e N=7669930,24; daí segue até o ponto de coordenadas E=668254,18 e N=7669796,89; daí segue até o ponto de coordenadas E=668114,58 e N=7669937,07 na margem da Rodovia Vicinal Potirendaba/Mendonça, lado esquerdo de quem vai a Potirendaba; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas E=667937,60 e N=7669757,15; daí segue até o ponto de coordenadas E=667935,16 e N=7669759,05; daí segue até o ponto de coordenadas E=667951,76 e N=7669805,22; daí segue até o ponto de coordenadas E=667977,50 e N=7669856,79; daí segue até o ponto de coordenadas E=668064,48 e N=7669933,26; daí segue até o ponto de coordenadas E=668065,22 e N=7669932,14; daí segue até o ponto de coordenadas E=668137,44 e N=7670007,41; daí segue até o ponto de coordenadas E=668298,55 e N=7670164,79; daí segue até o ponto de coordenadas E=668389,64 e N=7670253,67; daí segue até o ponto de coordenadas E=668491,13 e N=7670433,15; daí segue até o ponto de coordenadas E=668485,95 e N=7670627,17; daí segue até o ponto de coordenadas E=668076,54 e N=7671077,33; daí segue até o ponto de coordenadas E=668138,45 e N=7671193,82; daí segue até o ponto de coordenadas E=667929,36 e N=7671331,00 na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo citado córrego, sentido para jusante, até o ponto de coordenadas E=667888,49 e N=7671623,56; daí segue até o ponto de coordenadas E=667793,87 e N=7671615,89; daí segue até o ponto de coordenadas E=667801,00 e N=7671541,14; daí segue até o ponto de coordenadas E=667020,07 e N=7671477,18; daí segue até o ponto de coordenadas E=666991,44 e N=7671550,13, daí


CÂMARA MUNICIPAL


PREFEITURA DE
POTIRENDABA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

segue até o ponto de coordenadas **E=666973,19** e **N=7671590,02**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=666914,67** e **N=7671658,44** na margem esquerda (sentido de quem vai para Nova Aliança) da Rodovia Vicinal Potirendaba/Nova Aliança; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=666857,56** e **N=7671657,33**; daí segue ainda pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=666655,96** e **N=7671665,16**; daí segue atravessando a citada rodovia e confrontando também com o imóvel de Sigmar Bento Scaranello e Outro (matricula n.º 57.204 do 2º CRI) na coordenadas **E=666711,10** e **N=7672342,58**; daí segue confrontando com imóvel de Sigmar Bento Scaranello e Outro até o ponto de coordenadas **E=666730,28** e **N=7672586,35**; localizado no ponto de confronto com a propriedade de Alberico Gatti (matricula n.º 5.816 do ORI de Potirendaba); daí segue confrontando com a propriedade de Alberico Gatti (matricula n.º 5.816 do ORI de Potirendaba) até o ponto de coordenadas **E=666815,80** e **N=7672584,10**; daí segue na mesma confrontação até o ponto de coordenadas **E=666809**, e **N=7672436,16**; daí segue na mesma confrontação até o ponto de coordenadas **E=666920,45** e **N=7672421,52**; daí segue confrontando com a propriedade de Oséias Rimoldi e a propriedade de Maria Aparecida de Almeida até o ponto de coordenadas até o ponto de coordenadas **E=666885,99** e **N=7672007,64**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667333,15** e **N=7671983,38**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667307,93** e **N=7672153,88**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667642,80** e **N=7672130,88**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667692,02** e **N=7672160,48**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667749,18** e **N=7672178,40** na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo córrego, sentido para jusante, até o ponto de coordenadas **E=667841,77** e **N=7672419,51** na margem direita (sentido de quem sai de Potirendaba) de uma estrada sem denominação; daí segue pela margem da citada estrada até o ponto de coordenadas **E=667783,29** e **N=7672643,31**; daí segue confrontando com o imóvel da

CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

matrícula 11.667 do 2º. C.R.I. de São José do Rio Preto-SP até o ponto de coordenadas **E=667885,07 e N=7672623,15** na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo córrego abaixo até o ponto de coordenadas **E=667987,03 e N=7673274,56** no encontro dos Córregos Carrapateira e Água Espraiada; daí segue pelo Córrego Água Espraiada, sentido para montante, até o ponto de coordenadas **E=668066,17 e N=7673220,17** na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) da Rodovia Vicinal Potirendaba/Bady Bassitt; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=667610,77 e N=7673734,22**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667661,61 e N=7673831,76**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667750,35 e N=7673785,65**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667713,31 e N=7673714,60** na margem da Rodovia Potirendaba Bady Bassitt; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=668100,78 e N=7673213,71** na margem do Córrego Água Espraiada; daí segue pelo Córrego Água Espraiada, sentido para montante, até o ponto de coordenadas **E=668447,08 e N=7673234,78** na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) do ramal de acesso Rodovia João Neves, que liga Potirendaba à Rodovia Washington Luis (SP-310); daí segue pela margem esquerda da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=668438,72 e N=7673678,79** na margem da Estrada Municipal PTR-336; daí segue pela margem da citada estrada até ao ponto de coordenadas **E=668250,16 e N=7673473,50,14**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668104,87 e N=7673634,45**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668179,21 e N=7673761,68**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668181,19 e N=7673977,93**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668147,70 e N=7673983,31**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668150,00 e N=7674029,63**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668282,08 e N=7674124,20**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668436,14 e N=7674234,50** na margem da Rodovia de Acesso João Neves; daí atravessa a citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=668464,45 e**

CAMARÁ MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

N=7674234,50 na outra margem, onde teve início a descrição, fechando assim o perímetro urbano da cidade de Potirendaba.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 23 de janeiro de 2017.


FLAVIO DANIEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



